CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 4244 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: ALTERA A EMENTA E O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.195 DE 06 DE MAIO DE 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA E A REPRESENTANTE LEGAL DO PODER EXECUTIVO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Altera a ementa da Lei nº 2.195 de 06 de maio de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> INSTITUI O TERCEIRO DOMINGO DO MÊS DE AGOSTO COMO DIA DE MANIFESTAÇÃO CONTRA TODA FORMA DE PRECONCEITO, INTITULADO DIA DO ORGULHO LGBTQIA+ E DE COMBATE À LGBTFOBIA, INCLUINDO-O NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º. O art. 1º da Lei nº 2.195 de 06 de maio de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 1º.** Fica instituído o terceiro domingo do mês de agosto como dia de manifestação contra toda forma de preconceito, intitulado 'DIA DO ORGULHO LGBTQIA+ E DE COMBATE À LGBTFOBIA PARADA GAY BARRENSE', incluindo-o no calendário oficial de festividades do município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Projeto de Lei nº 362/2025
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves